



FUNDAÇÃO FLORESTAL

## MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE ITAPETI

Biênio 2018/2020

### Considerando que,

em janeiro de 2017, em atendimento ao artigo 27 da Lei Federal nº 9.985/2000, a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo (Fundação Florestal), em conjunto com representantes das outras entidades do Sistema Ambiental Paulista, iniciaram a elaboração do Plano de Manejo da Estação Ecológica de Itapeti;

em 21 de março de 2018, foi realizada a 1ª reunião aberta do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Itapeti, que possibilitou a coleta de contribuições da sociedade ao diagnóstico técnico, a partir do levantamento de ameaças e potencialidades identificadas em seu território;

em 02 de maio de 2018, foi realizada a 2ª reunião aberta do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Itapeti, que possibilitou o contato inicial dos participantes com o conteúdo do Zoneamento e marcou o início das manifestações e contribuições aos mapas e normas;

em 17 de maio de 2018, foi realizada a 3ª reunião aberta do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Itapeti, que possibilitou colher contribuições dos participantes aos programas de gestão do Plano de manejo;

em 21 de julho de 2018, foi realizada a 4ª reunião aberta do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Itapeti, que possibilitou o contato dos moradores do entorno da unidade com o conteúdo do Zoneamento e as contribuições aos mapas e normas;

os conteúdos produzidos e as contribuições coletadas ficaram disponíveis, para consulta, no Portal Eletrônico <http://www.ambiente.sp.gov.br/consulta-planosdemanejo>, até 26 de junho de 2018;

o processo de elaboração do plano de manejo da Estação Ecológica de Itapeti, nas etapas diagnóstico, zoneamento, programas, contou com a participação de 91 profissionais;

em 14 de agosto de 2018, foi realizada a 4ª reunião aberta do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Itapeti, na qual houve a devolutiva das contribuições apresentadas durante o processo de consulta pública (diagnóstico, zoneamento e programas);

O CONSELHO CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE ITAPETI, no exercício de sua competência legal, em especial das atribuições que lhe conferem o artigo 20 do Decreto Estadual nº 4.340/2002, o artigo 17 do Decreto Estadual nº 60.302/2014, em sua 3ª reunião ordinária, realizada no dia 14 de agosto de 2018, manifesta-se favoravelmente ao conteúdo e processo participativo do Plano de Manejo da Estação Ecológica de Itapeti (Diagnóstico, Zoneamento e Programas de Gestão) com a ressalva de alteração do item XIII das Diretrizes e Normas Gerais da Zona de Amortecimento, ao qual sugere-se a seguinte redação: São vedados o corte e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração no entorno imediato de 400m da Unidade de Conservação, conforme o disposto no artigo 11 da Lei nº 11.428/06 respeitando-se as exceções previstas na respectiva lei.

São Paulo, 14 de agosto de 2018.

  
Suellen França de Oliveira Lima  
Presidente do Conselho Consultivo  
Fundação Florestal

  
Caio Vano Cogonhesi  
Secretário Executivo  
Conselho Consultivo